



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 316/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1204/2005, de 21/10/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 360.317,36 (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTES	VALOR
06.00	Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
06.04	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1032	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. c/Salário Educação		
4490510000	Obras e Instalações	1107	360.317,36
Total			360.317,36

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 360.317,36 (trezentos e sessenta mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal